

<b>Evento</b>	Reunião do Comitê de Gestão de Pessoas
<b>Data</b>	6/10/2025
<b>Horário</b>	16h
<b>Local</b>	Telepresencial pelo Google Meet
<b>Presentes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desembargadora Coordenadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim;</li><li>- Desembargador Helio Grasselli;</li><li>- Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna;</li><li>- Desembargador Fábio Bueno de Aguiar;</li><li>- Juíza Juliana Benatti;</li><li>- Juíza Maria Flavia de Oliveira Fagundes;</li><li>- Servidor Alan Rogério Oliveira Simões de Melo;</li><li>- Servidor Aatur Torino Dalpino;</li><li>- Servidora Susana Haydee Flores Cucatti;</li><li>- Servidor Rodrigo Cesar Barros da Rosa;</li><li>- Assessora de Gestão Estratégica, Iara Cristina Gomes;</li><li>- Secretário de Gestão de Pessoas, Luiz Henrique de Freitas Pereira, titular;</li><li>- Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Patricia Luchi Pesce.</li></ul>
<b>Ausências justificadas /</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desembargadora Susana Graciela Santiso;</li><li>- Juíza Camila Ceroni Scarabelli;</li><li>- Servidora Monica Laterza Lopes;</li><li>- Servidora Camila Lelis Yamaya;</li><li>- Representante da Assessoria de Gestão Estratégica, Helen da Silva Paes de Souza, suplente;</li><li>- Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, Carolina Magalhães Serne Carnevalli, suplente;</li><li>- Representante da AMATRA XV, Juiz Breno Ortiz Tavares Costa, titular;</li><li>- Representante da AMATRA XV, Juíza Andreia de Oliveira, suplente;</li><li>- Representante do SINDIQUINZE, Liliam Maria de Camargo;</li><li>- Representante do SINDIQUINZE, Alessandre Luis Niza.</li></ul>
<b>Pauta / Assuntos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1 - Campanhas e capacitações sobre menopausa: bem-estar e saúde organizacional;</li><li>2 - <a href="#">PROAD 15250/2025</a>: Resolução Administrativa Nº 022/2025, que regulamenta a movimentação de servidores de e para o 2º grau de jurisdição;</li><li>3 - <a href="#">PROAD 11638/2025</a>: Proposta de definição das ocupações críticas no âmbito do TRT15 (Informação CDP/GC nº 04/2025).</li></ol>

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, iniciou a reunião cumprimentando, agradecendo a todas e a todos pela presença e passando à análise dos assuntos pautados.

O Comitê registrou os parabéns à Excelentíssima Juíza Juliana Benatti, que integrou por duas vezes a lista tríplice de promoção.

Dentro da pauta compartilhada anteriormente, o colegiado iniciou os assuntos pela sensibilização do tema trazido pela servidora coordenadora de Auditoria de Governança e Gestão.

### **1- Campanhas e capacitações sobre menopausa - bem-estar e saúde organizacional:**

A Desembargadora Larissa destacou que o assunto ainda é um tabu e que tem efeitos negativos para a mulher nos relacionamentos pessoais, familiares e no trabalho.

Há interesse do Comitê em pensar em alguma forma de engajamento, conscientização de outras pessoas, especialmente gestores, por meio de campanhas de informação, capacitação do corpo médico para orientação, palestras, rodas de conversa com especialistas.

O comitê poderia adotar o tema para indicação aos assuntos de capacitação do ano de 2026. Por ora, já poderia manter contato com a Secretaria de Saúde.

Juíza Maria Flavia comentou sobre a experiência conhecida no Reino Unido, que tem avançado no tratamento em prol dos direitos das mulheres na menopausa:

Depois de lançar um medicamento para reduzir fogachos, agora, os empregadores da Inglaterra, Escócia e País de Gales que não fizerem ajustes razoáveis para as mulheres que passam pela menopausa seguindo as novas orientações emitidas pela Comissão para a Igualdade e os Direitos Humanos (EHRC) poderão ser processados por discriminação por deficiência. A decisão surgiu devido à preocupação com o grande número de mulheres que deixam seus empregos

devido aos sintomas presentes nesta fase.

Segundo o EHRC, se esses sintomas tiverem um impacto substancial e de longo prazo na capacidade da mulher de realizar as atividades diárias, eles podem ser considerados uma deficiência.

Compartilhou a matéria completa no link a seguir:  
<https://vogue.globo.com/sua-idade/noticia/2024/02/reino-unido-lanca-guia-de-conduta-par-a-empresas-lidarem-com-as-mulheres-na-menopausa.ghtml>  
[https://forbes.com.br/forbes-mulher/2023/02/para-apoiar-liderancas-femininas-empresas-cuidam-da-menopausa/.](https://forbes.com.br/forbes-mulher/2023/02/para-apoiar-liderancas-femininas-empresas-cuidam-da-menopausa/)

Desembargadora Ana Cláudia propôs convidar alguém da Secretaria de Saúde e da Coordenadoria de Comunicação Social para participar da próxima reunião do comitê, como forma de alinhar palestra e abordagem para 2026, assim como utilizar formato de rodas de conversa da Justiça Restaurativa.

Juíza Juliana sugeriu organizar palestra didática com o tema voltado à menopausa e às consequências, mostrando as identidades semelhantes, abordando também o período anterior à menopausa, que é o climatério, que já inclui alguns sintomas importantes. Destacou, também, o conceito de névoa mental e a importância de métodos paliativos e de conhecimento para a mulher envelhecer bem.

Ataur trouxe ao conhecimento do grupo a existência do PROAD 19095/2025, autuado pela Secretaria de Saúde, que passará também por manifestação do Subcomitê de Atenção à Saúde. Com isso, este Comitê votou por juntar a presente ata no mesmo processo como forma de demonstrar interesse no tema e intuito de acompanhar as discussões no Proad.

**2 - [PROAD 15250/2025](#): Resolução Administrativa nº 022/2025, que regulamenta a movimentação de servidores de e para o 2º grau de jurisdição.**

Desembargadora Larissa lembrou que, nesta semana, se inicia o processo de indicação, pelos futuros Desembargadores, de servidores que serão nomeados para os cargos de CJ1 e CJ3 e que o Comitê foi cientificado para eventual manifestação sobre

essa Resolução.

No art. 5º, que prevê vedação de movimentação de assessor de gestão, assessor especializado ou diretor de Secretaria Conjunta, Dra. Larissa ponderou se não caberia a previsão de um lapso temporal em que essas indicações não poderiam ser feitas, para que as carreiras desses servidores não fiquem “engessadas” e limitadas a apenas um grau de jurisdição.

Desembargadora Ana Cláudia concordou que é razoável ter um marco temporal, para possibilitar análise de oportunidades de carreira para os servidores.

Afirmou que é preciso pensar nas situações que se encaixam na norma e que a anuência das(os) Desembargadoras(es) é necessária para a liberação de servidores para os novos gabinetes, buscando o equilíbrio.

Susana frisou que o contingenciamento de casos pode trazer servidores que irão recorrer à Secretaria de Saúde ou ao Subcomitê de Combate ao Assédio, já que, a partir de novembro, com a instalação de todas as Secretarias Conjuntas, não será mais possível pensar na norma como atualmente. Independente de ser oriunda de 1º ou de 2º Grau, se a pessoa está capacitada para cargo de gestão, precisa ser levada em consideração essa capacidade e não criar um motivo de abismo entre as instâncias. Considerou que deve ser estimulado que o servidor fique em unidade deficitária, sem impedir que o servidor busque novas oportunidades.

Juíza Maria Flavia opinou que, apesar de entender a importância e o direito de movimentação de servidores, não se pode desestabilizar as Secretarias Conjuntas e, levando em conta um prazo de dois anos, o projeto já estaria estável e facilitaria essa movimentação.

Desembargadora Larissa trouxe, ainda, a ciência acerca da priorização do 1º Grau, por existir uma defasagem importante de servidores, mas sugeriu que o prazo de vedação das indicações que abrangem os servidores do art. 5º, II, da Resolução ficasse limitado a um ano a partir da publicação da Resolução.

Luiz Henrique explicou, acerca das ponderações da Desembargadora Ana Claudia, que, para a indicação para cargos de ascensão ou promoção, não há a necessidade de anuência do superior, ou seja, de CJ-01 para CJ-03 ou de FC-05 para CJ. Se, com isso, houver um deslocamento que deixe um gabinete com menos de nove servidores, haverá a busca para equalizar e completar esse gabinete também.

Desembargadora Ana Cláudia sugeriu buscar as atas de reuniões da Comissão de Assuntos Administrativos em que se discutiu a matéria.

Cada gabinete antigo ficará com a garantia de nove servidores, sendo que, se houver indicação de servidor além desses nove, somente poderá ocorrer a movimentação com anuência do Desembargador.

Sugeriu-se um acréscimo no art. 5º, inciso II, para que a vedação dessa movimentação somente fosse considerada pelo prazo de um ano a partir da publicação da Resolução respectiva.

Para completar que mesmo os convites que envolvam ascensão de carreira são limitados a dois servidores dos gabinetes atuais com a manutenção de nove servidores em cada um desses gabinetes.

Juíza Juliana mencionou a limitação no quantitativo de dois servidores no art. 8º, para casos de promoção. Já situações de movimentação de FC-05 para FC-05 em outro gabinete, por exemplo, fica condicionada à autorização do Desembargador atual.

Haverá necessidade de anuência do Desembargador para os casos de convites para promoção, quando acontecer para mais do que dois servidores por gabinete.

O Comitê encaminha, por meio desta ata, sugestão de vedação pelo prazo de apenas um ano a partir da publicação da Resolução Administrativa nº 022/2025 para a movimentação de servidores enquadrados no inciso II do art. 5º, da Resolução.

**3 - [PROAD 11638/2025](#): Proposta de definição das ocupações críticas no âmbito do TRT15 (Informação CDP/GC nº 04/2025):**

Desembargadora Larissa explicou que o anexo VIII da Resolução CSJT 296/2021 trata das ocupações críticas nos TRTs e a proposta existente no PROAD em questão caminha no sentido de focar nos gestores dessas ocupações, mas avança, incluindo gestores de outras áreas do TRT 15, também importantes e consideradas como de difícil reposição e com influência direta no resultado do negócio da organização, visando ao desenvolvimento de treinamentos para os servidores que irão suceder os atuais gestores dessas áreas.

Nesse PROAD, consta a observação de que para atingir o objetivo de capacitar servidores e formar sucessores o ideal seria contratar uma consultoria, mas, como isso não é viável agora, optou-se por seguir a relação constante no anexo citado, com algumas outras inclusões, pensando em melhorias em termos de gestão e governança tal como proposto inicialmente pelo TCU.

Rodrigo mostrou preocupação também com outros servidores que não são gestores, mas que, se se afastarem, por vacância, licença, aposentadoria ou exoneração, deixarão as áreas com perda de produtividade e dificuldade em atingir os objetivos da instituição. Chamou atenção para a ideia de “processos críticos” e não, apenas, “ocupações críticas”.

Rodrigo sugeriu que, além dos dois critérios definidos pelo TCU para detecção das ocupações críticas, fosse acrescentado um 3º critério: áreas que encadeadas formam um “caminho crítico” do processo (visão horizontal). Por exemplo, se um servidor é formado e promovido a gestor, o antigo cargo dele fica vago, em ocupação que também seria crítica, na visão dele. Propôs, então, que se discuta melhor a definição das ocupações críticas.

Rodrigo comentou, ainda, sobre a possibilidade de ampliação para as ocupações críticas não exercidas necessariamente por gestores ou para aquelas que não têm suplentes, como exemplo das Divisões de Execução e nas Divisões de Atendimento.

Juíza Maria Flavia complementou que, com base no Anexo VIII da Resolução CSJT 296/2021, as pessoas ocupantes de cargos críticos poderiam promover mentorias constantes de algumas horas, para possíveis sucessores.

Desembargadora Ana Cláudia registrou ser favorável à inclusão de forma mais ampla dessas ocupações críticas.

Susana acrescentou que os gestores atuais muitas vezes também não tiveram cursos adequados para os cargos que ocupam.

Luiz Henrique destacou que qualquer cargo de servidor do Tribunal precisa de um sucessor, mas o escopo deste processo tratado neste PROAD é específico: sucessão para os cargos de gestão e, portanto, este é o foco.

É preciso pensar inicialmente em substitutos ou suplentes para os gestores de determinadas áreas, capacitando esses sucessores para áreas-chave (mesmo que não específicos para cada unidade), por ora, como um “**banco de gestores**”, que possibilitaria uma gama maior de servidores aptos a cargos de gestão, com aptidões e capacidades múltiplas que podem ser úteis em várias áreas, conferindo à administração maior autonomia e flexibilização para a definição da sucessão dos cargos de gestão dessas posições chaves, identificando sucessores que tenham o perfil e as competências desejados.

O Comitê, após calorosos debates, registrou concordar com as sugestões constantes do PROAD e, após a indicação das ocupações críticas com seus respectivos gestores, propôs que seja feito um estudo pelo Tribunal para adoção de mecanismos e treinamento de servidores para a sucessão nas áreas-chave, já compartilhando a ideia de um “banco de gestores”, formado por servidores com múltiplas capacidades e competências, aptos a ocupar cargos de gestão em diversas áreas-chave, bem como sugerindo mentorias promovidas pelos ocupantes de cargos de gestão, consubstanciadas em algumas horas, para treinamento de possíveis sucessores. Foi apresentada uma ressalva de entendimento do servidor Rodrigo Cesar Barros da Rosa, que acompanha esta ata.

A ideia de um “banco de gestores” é importante porque não é possível formar um gestor para cada área específica, sendo certo que seria uma segurança para o Tribunal ter servidores com habilidades e perfis de gestores com possibilidade de suceder em qualquer área ou pelo menos algumas. Afinal, deve-se ter em mente que os cargos vão ficando vagos aos poucos, não precisando assim haver gestores para atender a todos ao

mesmo tempo. Interessante a formação desse grupo de gestores e possibilitar as capacitações continuadas para não só aperfeiçoar o primeiro grupo como integrando sempre novas pessoas.

Finalizando, a Desembargadora Larissa propôs manifestação nesse sentido no PROAD 11638/2025.

Nada mais a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, agradeceu novamente a todas e a todos pela participação, encerrando a reunião às 17h34 e já deixando agendada a próxima reunião para o dia 3/11/25, às 16h.

Ata preparada por	Patricia Luchi Pesce Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	6/10/2025
Ata aprovada por	Desembargadora Coordenadora, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim	Em	8/10/2025